

**TC 010.095/2004-0**

**Tipo:** Prestação de Contas Simplificada.

**Unidade Jurisdicionada:** Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Maranhão.

**Responsáveis:** Adalva Alves Monteiro, Aurora Amélia Brito de Miranda, Bento dos Santos da Silva Neto, Eudes Castro Campos, Eunice Bernarda Teixeira da Costa e outros

**DESPACHO**

1. Trata-se de documentação apresentada pela Senhora Adalva Alves Monteiro, protocolada em 20/5/2015, nominada de Recurso de Reconsideração (peças 182 e 183 – R002–a classificar) contra o Acórdão nº 34/2015-TCU-Plenário, de 21/1/2015 (p. 174).
2. Dessa forma, considerando a subdelegação de competências de que trata a Portaria Secex-MA nº 2/2014, e tendo em vista o disposto no inciso I, art. 49, da Resolução TCU 259/2014, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Recursos.

SECEX/MA, em 26 de maio de 2015.

*(Assinado eletronicamente)*  
**José Pereira de Carvalho Filho**  
**Chefe do Serviço**